



PARECER Nº 040/2026 – CADFARF – O.S. Nº 384.

PROTOCOLO Nº 6708/2026 – PROCESSO Nº 2192/2026

Data: 01/07/2026

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 990/2026**, que “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao senhor Nelson Roque Kappes”.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Relator: Deputado Estadual Sélio Campos

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 01/07/2026, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no mesmo dia.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 990/2026, de autoria do Deputado Silvano Amaral que visa a “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao senhor Nelson Roque Kappes”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Nelson Roque Kappes nasceu em 05 de dezembro de 1952, no Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Aloysio Kappes e Josefina Kappes. Migrou para Mato Grosso, onde se radicou no Município de Santa Carmem, na região do médio norte do Estado, construindo ali sua vida como pequeno produtor rural e, ao longo de décadas de trabalho dedicado à



lavoura, uma trajetória que projetou o nome do Estado e do Município para todo o Brasil e para o mundo.

A história do Senhor Vitor Sansão com o Estado de Mato Grosso teve início no ano de 1965, quando se deslocou ainda solteiro para o município de Barra do Bugres. Após uma breve jornada de retorno a São Paulo, onde contraiu matrimônio e celebrou o nascimento de sua primeira filha, Celma, estabeleceu-se definitivamente em solo mato-grossense no ano de 1969. Naquela próspera região, o casal expandiu o núcleo familiar com o nascimento de suas outras quatro filhas, Juciane, Josefina, Luciana e Paula, fixando raízes profundas na comunidade.

Tornou-se nacionalmente conhecido como cultivador do maior pé de soja do mundo, feito alcançado por meio de um trabalho artesanal e minucioso, planta por planta, que resultou em um exemplar de aproximadamente três metros de altura, nove quilos e mais de vinte e uma mil vagens — muito acima da média de uma planta convencional, que produz cerca de noventa vagens. O resultado foi obtido com técnicas de manejo desenvolvidas em parceria com seu filho, engenheiro agrônomo, combinando preparo cuidadoso do solo, adubação intensiva e controle de luminosidade.

Sua trajetória tornou-se símbolo de superação e de valorização da agricultura familiar em Mato Grosso, colocando o Município de Santa Carmem no mapa nacional do agronegócio e servindo de inspiração para produtores rurais de todo o país, ao demonstrar que a dedicação e o cuidado individual com cada planta podem gerar resultados extraordinários, independentemente do tamanho da propriedade.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões



que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 990/2026.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.



Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Nelson Roque Kappes nasceu em 05 de dezembro de 1952, no Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo-se posteriormente no Município de Santa Carmem, Mato Grosso, onde construiu sólida trajetória como produtor rural. Ao longo de décadas dedicadas à agricultura, tornou-se referência nacional pela obtenção de resultados extraordinários na cultura da soja, conquistando reconhecimento em concursos agrícolas e projeção internacional pela produtividade alcançada em uma única planta de soja.

O agricultor da cidade de Santa Carmem (MT), Nelson Roque Kappes superou pela segunda vez a própria marca de Maior quantidade de vagens com grãos em um pé de soja, totalizando 21.425. Desta vez, a planta atingiu 2,7 metros de altura.¹

A certificação do recorde aconteceu em 10 de abril de 2014, pelo fiscal do RankBrasil, Luciano Cadari. Ele levou mais de cinco horas para finalizar a contagem, realizada minuciosamente a partir de cada galho, sem retirar as vagens do pé.²

Nelson obteve o título pela primeira vez em 2009, com 10.908 unidades, e em 2010 apresentou um pé com 13.904, sendo que um de tamanho normal tem em média

¹ https://www.rankbrasil.com.br/Recordes/Materias/09TU/06SU/Maior_queijo_minas_padrao#gsc.tab=0

² https://www.rankbrasil.com.br/Recordes/Materias/09TU/06SU/Maior_queijo_minas_padrao#gsc.tab=0



70 cm de altura e no máximo 100 vagens. “A cada ano a perspectiva é evoluir, aumentando a produção”, destaca.³

De acordo com ele, as plantas especiais fizeram a cidade ficar conhecida como ‘Terra do pé de soja gigante’: “São aproximadamente 210 dias entre o plantio e a colheita, com isolamento da lavoura e cuidados diferenciados, entre eles um sistema de iluminação para o crescimento”.⁴

A superação do próprio recorde junto ao RankBrasil é uma satisfação coletiva. “É um orgulho para o município e toda minha família, em especial para meu filho, o engenheiro agrônomo Claudinei Kappes, que inventou a técnica”, comenta o recordista. Após a conquista do título nacional, o pé de soja foi guardado com todas as suas vagens em uma espécie de armário e será levado para exposições diversas, mostrando o potencial do procedimento.⁵

Importante destacar que Mato Grosso ocupa posição de liderança na produção nacional de soja, sendo responsável por parcela significativa da produção brasileira e das exportações do agronegócio. Nesse cenário, exemplos como o de Nelson Roque Kappes demonstram que o desenvolvimento do setor não decorre apenas da expansão territorial, mas também da adoção de boas práticas agrícolas, inovação tecnológica e constante aperfeiçoamento dos sistemas produtivos.

Sob o aspecto social, sua trajetória inspira milhares de produtores rurais, especialmente agricultores familiares, ao evidenciar que dedicação, conhecimento técnico e gestão eficiente podem produzir resultados excepcionais. Sua história tornou-se símbolo de perseverança e incentivo à pesquisa aplicada no campo.

A homenagem ao Senhor Nelson Roque Kappes constitui justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao agronegócio mato-grossense, por

³ https://www.rankbrasil.com.br/Recordes/Materias/09TU/06SU/Maior_queijo_minas_padrao#gsc.tab=0

⁴ https://www.rankbrasil.com.br/Recordes/Materias/09TU/06SU/Maior_queijo_minas_padrao#gsc.tab=0

⁵ https://www.rankbrasil.com.br/Recordes/Materias/09TU/06SU/Maior_queijo_minas_padrao#gsc.tab=0



sua contribuição ao desenvolvimento tecnológico da produção agrícola, pela projeção positiva do Estado no cenário nacional e pelo exemplo de dedicação à atividade rural.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Silvano Amaral está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 990/2026**, de Autoria do Deputado Silvano Amaral uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 29 de Julho 2026.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

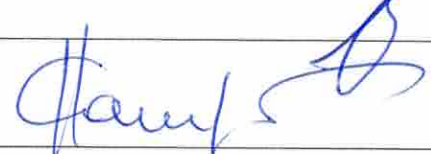
FCFS



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 990/2026 - Parecer n.º 040/2026
Reunião da Comissão em: <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2026</u>
Presidente: Deputado Gilberto Cattani
Relator: <u>Deputado Estadual Julio Campos</u>

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) n.º 990/2026 , de autoria do Deputado Silvano Amaral.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Presidente	
DEPUTADO NININHO Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	